

DATA DA LEITURA: 27/12/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP							
CODIGO ID 5413 - UASG: 986291		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO PMC.2024.00081772-47		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2024							
ABERTURA 06/01/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 09:30		VALIDA.PROP.		3 MESES							
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 Dias Corridos							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		10 Dias							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		10.17. PROPOSTA CONFORME ANEXO III + HABILITAÇÃO ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras							
LEITURA POR: MARIA EDUARDA LIMA				MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F			
12.11.3		CONTRATO SOCIAL		X							
12.11.3		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X							
12.11.3		CNH - DOS SÓCIOS		X							
12.13.1		CNPJ. Cod: 6		X		9.5		AMOSTRAS		PODERÁ	
12.13.5		FGTS		X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.			
12.13.3		INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
12.13.3		CERT. FEDERAL		X		1.2		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		X	
12.13.4		CERT. ESTADUAL		X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM			
X		DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO II	
X		CERT. MUNICIPAL		X		1.5.		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X	
X		CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL			
12.13.2		CIM		X		1.5.		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		X	
12.13.6		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()			
12.13.6		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X				PROTOCOLO ()			
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRANÇ				1.4		CÓDIGO GGREM		PROPOSTA	
		BALANÇO				X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS	
		CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO			
12.14.1		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.			
12.14.1		CARTÓRIOS DISTRIB./PATRIM		X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
		CARTÓRIOS PROTESTO				12.5		VALIDADE DOS PRODUTOS:		75%	
		CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1		X	
3.2.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
		LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA			
3.1		AFE COMUM - ANVISA		X		9.1.1.1		PREÇOS CONFORME TABELA CMED		PROPOSTA	
3.1		AFE COMUM - DOU		X		11.4.1.2		APLICAR CAP NO ITEM 1		PROPOSTA	
3.1		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		ANEXO II		CÓDIGO PMI		PROPOSTA	
3.1		AFE ESPECIAL - DOU		X		X		VALOR ESTIMADO R\$ 10.336.509,50		X	
		AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP			
		AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
3.2.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				1.1. informar o PREÇO UNITÁRIO DO(S) ITEM(NS), para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo II.9.1.1.1. Os preços devem ser apresentados, observados os preços constantes na Coluna PF - Preço Fábrica ou na Coluna PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo da Lista de Preços da CMED/ 1.2. Marca/fabricante do item ofertado;			
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/9.2.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;10.4. Os lances ofertados serão no PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;10.14.5. Constituem início de inexequibilidade das propostas/lances valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.10.14.5.1. Em relação a lances com início de inexequibilidade, o sistema gera alertas quando: (I) o lance estiver abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado; e (II) o lance estiver abaixo de 50% (cinquenta por cento) do último lance ofertado pela licitante. INTERVALO MÍNIMO CONFORME SISTEMA			
		CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
		CERTIDÃO FARMÁCIA						9.3. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar sua proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação no prazo previsto no subitem 10.17, contendo o que prescreve o item 1 do Anexo I, observado o modelo constante no Anexo III.10.17. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar a proposta escrita, conforme indicado no subitem 9.3, e, se necessário, os documentos complementares solicitados no item 1 do Anexo I, por meio do sistema, até o dia útil subsequente ao da solicitação o do(a) Pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante, devidamente aceita, ou de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, até o dia útil subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema			
		DOC. FARMACÊUTICO						Págs		DECLARAÇÕES	
		CRC NA PREFEITURA CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		H P F	
X		CERTIDÃO DO ICMS		X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
X		SICAF		X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
12.12.1		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DADOS DO REPRESENTANTE			
12.12.1		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				CARTA CREDENCIAMENTO			
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.13.7/12.13.8		DECLARAÇÃO GERAL		X	
		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X	
		CERTIDÃO DO CEIS									
		CERTIDÃO DO CNJ									
		CERTIDÃO DO TCU									
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
		CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
								11.2.1. que contiverem vícios insanáveis; 11.2.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;11.2.3. que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 11.2.4. que apresentarem preços inexequíveis;11.2.5. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;11.2.6. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;11.2.7. que forem omissos ou vagos bem como os que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;11.2.8. das licitantes que não mantiverem sua proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 19.1; 11.2.9. das licitantes que não responderem aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido.			
		BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
		IDONEIDADE FINANCEIRA									
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
								E-MAIL: veruska.vigilato@campinas.sp.gov.br			
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP		X				RECEB. NOME:		EM:	